

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 005/2020 CELEBRADO  
PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
IMPAS/SANTA LUZIA E PELA  
PROFISSIONAL CREDENCIADA ANA  
MARIA DA SILVA SALLES-MEI, QUE TEM  
POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO  
IMPAS**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IMPAS/  
SANTA LUZIA - MG**, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 306, Boa Esperança, Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 04.122.069/0001-49, representada neste ato pela sua atual Presidente, **Sra. DIONE FERNANDES DA SILVA**, denominado **CONTRATANTE**, e **ANA MARIA DA SILVA SALLES-MEI**, CNPJ nº 037.093.153/0001-30, estabelecida na Rua Mário Silva, nº 12, Bairro Idulipê, Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2020, nos termos previstos em sua Cláusula sétima, item nº 7.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/06/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Considerando que o valor do contrato originário corresponde à quantia unitária de R\$140,00 (cento e quarenta reais) por dia de serviço, a este será acrescido o índice de 6,759190 % referente

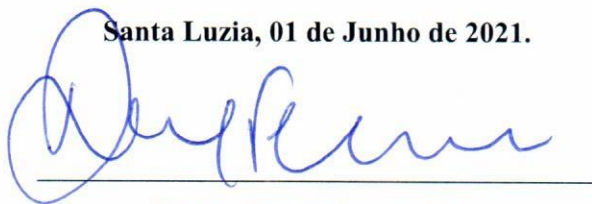
ao IPCA acumulado até abril de 2021, que representa o valor de R\$9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos). Desta forma o valor unitário por dia de serviço passará a ser, por arredondamento, de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de serviço a partir de 01/06/2021. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Santa Luzia, 01 de Junho de 2021.**



**Dione Fernandes da Silva**

**Presidente**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IMPAS**

**CONTRATANTE**



**ANA MARIA DA SILVA SALLES-MEI**

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1) Magaly de Castro Lora  
CPF: 426.718.686.34

2) Giuseppe L. de Oliveira Silva  
CPF: 034.810.006.67

**Calculadora do cidadão**Acesso público  
02/06/2021 - 09:36  
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2020
Data final	04/2021
Valor nominal	R\$ 140,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,06759190
Valor percentual correspondente	6,759190 %
Valor corrigido na data final	R\$ 149,46 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

000047